



000186

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.877, DE 02 DE junho DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso de  
área de terreno de propriedade  
municipal

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.746/97,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida à Sra. **CRISTIANE DE PAULA SANTOS GALHARDO**, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/1990, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Bandeirantes, em frente ao nº 2.040.

"Inicia-se no ponto **A**, ponto este situado na divisa dos prédios nº 2.040 da Avenida Bandeirantes e nº 355 da Rua Alcaide Mor Camargo; daí segue 1,93m até o ponto **B**, confrontando com o prédio nº 355 da Rua Alcaide Mor Camargo; daí deflete à direita e segue 3,00m até o ponto **C**; daí deflete à esquerda e segue 0,35m até o ponto **D**; daí deflete à direita e segue 7,94m até o ponto **E**, confrontando neste trecho (B-E) com o prédio nº 2.040 da Avenida Bandeirantes; daí deflete à direita e segue 4,13m até o ponto **F**, confrontando com o prédio nº 2.030 da Avenida Bandeirantes; daí deflete à direita e segue 10,73m até o ponto **A** inicial, confrontando com a Avenida Bandeirantes, perfazendo no perímetro acima uma área de 35,40 metros quadros".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A área a que se refere este artigo está caracterizada na planta LT-1163, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *02* de *junho* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *02* de *junho* de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**